



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RECURSO nº XX, de 2025

Revisão do arquivamento do Projeto de Lei nº 179, de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152, II do Regimento Interno (RI) desta Casa de Leis, apresentamos recurso contra a decisão de Vossa Excelência de arquivar o Projeto de Lei nº 179/2024, em razão do pedido de retirada formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Mario Costenaro, e recebido com fundamento no Art. 29, II, b, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 179/2024, de autoria do Poder Executivo, propõe a alienação de quatro imóveis destinados a implementação de políticas de incentivo a industrialização.

O Programa “Toledoé+Negócio!” tem como objetivo fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no Município de Toledo, concedendo estímulos e criando facilidades por meio de incentivos fiscais e econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação. É uma política pública que tem gerado resultados concretos e expressivos para o desenvolvimento econômico do município.

Através da Concorrência 5/2022, realizada no âmbito do programa, a Prefeitura de Toledo arrecadou mais de R\$ 15 milhões com a venda de 71 terrenos que antes geravam custos com manutenção e segurança. Esses imóveis passaram a ser vetores de desenvolvimento, atraindo investimentos privados e impulsionando a geração de empregos e renda na cidade.

Além disso, cabe ressaltar que o Parque Industrial João Bortolotto, bem como outros polos industriais beneficiados pelo “Toledoé+Negócio!”, são



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

fundamentais para a instalação e expansão de empresas. A paralisação de novos investimentos prejudica diretamente o crescimento do setor produtivo e desestimula a confiança empresarial no município.

Toledo conseguiu, com essa iniciativa, transformar terrenos ociosos em polos industriais estratégicos, atraindo novas empresas e fortalecendo o ambiente de negócios local.

Diante dos fatos, solicitamos a reconsideração do arquivamento do Projeto de Lei nº 179, de 2024, possibilitando que este Legislativo exerça sua prerrogativa constitucional e analise o mérito do projeto antes de qualquer arquivamento, garantindo que decisões estratégicas para o desenvolvimento econômico de Toledo sejam amplamente debatidas e deliberadas de forma democrática.

Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

DUDU BARBOSA
VEREADOR

SÉRGIO JAPONÊS
VEREADOR

VALDIR GOMES
VEREADOR

REC 004/2025

AUTORIA: Ver. Dudu Barbosa, Ver. Sergio Japonês e Ver. Valdir Gomes

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202502071206021738940763-71172.pdf>

02) SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS:71829091972

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202502071448461738950527-71172.pdf>

03) VALDIR DA SILVA GOMES:66364639968

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202502071514211738952062-71172.pdf>

-- FIM --

